DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1324 PÁG.01 - SEGUNDA - FEIRA - 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO MARTINS DA SILVA (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA- PR, **para buscar paciente no Hospital Nossa Senhora das Graças**, com saída dia 04.01.2019 e retorno dia 05.01.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 027/2019 – da Secretaria Municipal de Saúde – Protocolo Geral nº 139/2019.

REGISTRA-SE:

CUMPRA-SE:

AFIXF-SF

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL-

PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

<u>RESOLVE:</u>

Conceder ao servidor EDIVALDO CALIXTO DIAS (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de BARRETOS— SP, **para buscar paciente que estava em tratamento no Hospital do Câncer**, com saída dia 21.04.2019 e retorno dia 22.04.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 261/2019 – da Secretaria Municipal de Saúde – Protocolo Geral nº 1041/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL-

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1324 PÁG.02 - SEGUNDA - FEIRA - 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO MARTINS DA SILVA (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA- PR, **para levar paciente em consulta no Hospital Angelina Caron**, com saída dia 28.01.2019 e retorno dia 29.01.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 043/2019 – da Secretaria Municipal de Saúde – Protocolo Geral nº 147/2019.

REGISTRA-SE:

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL-

PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCILENE FIGUEIREDO COATTI (01), uma diária de alimentação para custeio de viagem até a cidade de Apucarana – PR, **onde a mesma participou de um curso**, com saída dia 08.08.2019 às 07:15 AM e retorno dia 08.08.2019 às 18:20 PM, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 179/2019 – do PAÇO MUNICIPAL – Protocolo Geral nº 1924/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL-

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1324 PÁG.03 - SEGUNDA - FEIRA - 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN CARLOS OTONI (01), uma diária de alimentação para custeio de viagem a	té a
cidade de Apucarana - PR, onde o mesmo participou de um curso, com saída dia 08.08.2019 às 07:15 AM e retorno dia 08.08.2019 às 18:20 PM, conforme rela	itado em
formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 181/2019 – do PAÇO MUNICIPAL – Protocolo Geral nº 1926/	2019.

REGISTRA-SE;

AFIXE-SE.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNCIPAL-

PORTARIA Nº 151/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor VERISSIMO MORAES SIMÕES (01), uma diária de alimentação para custeio de viagem até a cidade de Apucarana – PR, **onde o mesmo participou de um curso**, com saída dia 08.08.2019 às 07:15 AM e retorno dia 08.08.2019 às 18:20 PM, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 032/2019 – do PAÇO MUNICIPAL – Protocolo Geral nº 1920/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE:

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL-

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1324 PÁG.04 - SEGUNDA - FEIRA - 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA** (02), duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR, **para tratar de assuntos de interesse do município**, com saída dia 17.07.2019 e retorno dia 19.07.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 263/2019 – Gabinete – Protocolo Geral nº 1741/2019.

REGISTRA-SE:

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 14 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 12/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

Os candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/10 à 17/10 de 2019, a fim de submeter ao processo de admissão.

NOME	CARGO	
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	MONITOR DE CRECHE	
MARTA DE SOUZA RIBEIRO VALDERRAMA	MONITOR DE CRECHE	
JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	MONITOR DE CRECHE	
JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	MONITOR DE CRECHE	
ALESSANDRA ALEIXO	MONITOR DE CRECHE	
MARIA ETELVINA COSTA	MONITOR DE CRECHE	

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – № 1324 PÁG.05 –SEGUNDA - FEIRA – 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº196/2019

DISCIPLINA NOMEAÇÃO DE GESTOR
DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS'

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I - A lei federal 8069 de 13 de julho de 1990 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

II - A lei municipal 339 de 13 de abril de 2015, que
 "Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

III - A Resolução 137/2010 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que "Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Antônio Romano, matricula nº 122, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia - CMDCA.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – № 1324 PÁG.06 –SEGUNDA - FEIRA – 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

- Art. 2º. Compete ao gestor nomeado no artigo 1º nos termos artigo 21 da Resolução 137/2010 CONANDA, dentre outros procedimentos relativos ao cargo, as atribuições:
- I coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
- V encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
- VI comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da
- qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1324 PÁG.07 - SEGUNDA - FEIRA - 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos

da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4°, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A nomeada deverá observar no uso das atribuições a legislação pertinente zelando pelo cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública preconizados no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11

dias

do mês

de

outubro

de

2019

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Sabáusia Sabáusia

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1324 PÁG.08 - SEGUNDA - FEIRA - 14-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-00 Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira da Câmara Municipal de Sabáudia Sra. Loana Aparecida de Miranda de Turci resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nro

45/2019

b) Licitação Nrº

2/2019

c) Modalidade

Pregão

d) Data Adjudicação:

14/10/2019

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SEGURO

PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SABÁUDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ:

61.198.164/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA		1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos)

Valor Total Homologado - R\$ 2.600,00

SABAUDIA, 14 de outubro de 2019.

Loana Aparecida de Miranda Turci Pregoeira

Loana It No Luci